

LEI N° 5.173, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Reabre Crédito Especial referente ao Saldo do Contrato de Repasses n° 4.392/2004 – 0160112-17/2003 conforme Lei 4.927/2006, Altera as Leis Municipais n° 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal n° 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal n°5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reaberto crédito especial referente ao Saldo do Contrato de Repasses n° 4.392/2004 – 0160112-17/2003 conforme Lei 4.927/2006 no valor de R\$ 14.144,27, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01-DIV. DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
1126-Construção de Casas Populares Contrato n° 0160112-17/2003
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 14.144,27

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a reabertura do crédito especial previsto no artigo anterior, o saldo do Contrato de Repasses n° 4.392/2004 – 0160112-17/2003 conforme Lei 4.927/2006 no valor de R\$ 14.144,27.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração